



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2022 – Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico**

O projeto acadêmico “Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico”, sob responsabilidade de seu Coordenador, PAULO EDURADO VIEIRA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos, servidores e alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico”.

1.2 Esse edital está disponível no site:  
<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 As vagas destinam-se a pesquisadores externos e aos servidores e alunos da UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador externo ou servidor da UFRN
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	02 vagas + cadastro de reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 2.000,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 12
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	4h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Diploma de graduação em engenharia civil ou ambiental.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Experiência na área de saneamento básico e com elaboração de planos municipais de saneamento.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	- Realizar pesquisa e análise de dados para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Pesquisador externo ou servidor da UFRN
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	01 vaga
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 2.000,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 6
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	4h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Diploma de doutorado em geografia ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

	em geodinâmica e geofísica ou área afim.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Experiência em projetos e com elaboração de projetos ou planos municipais.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	- Realizar pesquisa e análise de dados para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 3:**

<b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>	Aluno de graduação da UFRN
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva</b>	02 vagas + cadastro de reserva
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	Até R\$ 750,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	Até 24
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	Até 20h
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	- Curriculum Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de matrícula no curso de comunicação social ou geografia ou engenharia civil ou ambiental emitido via SIGAA.
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	Habilidade para levantamento e sistematização de dados, organização e disponibilidade para realizar atividade de campo.
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Realizar levantamento e sistematização de dados.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **30/09/2022 até 23h59 de 05/10/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **ufrngp@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

4.6 As inscrições são gratuitas.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 06/10/2022**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;

5.2 O resultado final será divulgado até o **dia 07/10/2022**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.4.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 - Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

5.4.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editais-encerrados-2>

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data da divulgação do resultado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar [ufrngp@gmail.com](mailto:ufrngp@gmail.com).

Natal, 30 de setembro de 2022.

**Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira Cunha**  
**Matrícula 2550052**  
**Coordenador do projeto**